



PORTARIA Nº 0416 de 05 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.506/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sra. Cássia Machado de Oliveira**, matrícula nº 235345 e o **Sra. Fabiane Almerinda Medeiros de Souza**, matrícula nº 235529, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

ARP Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
159/2024	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04
160/2024	COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	22.906.038/0001-60
161/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA	52.770.624/0001-91
162/2024	EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00
163/2023	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME	12.642.623/0001-47
164/2024	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	28.823.781/0001-33
165/2024	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10.610.928/0001-41
166/2024	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	37.730.284/0001-81
167/2024	PRIME COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	57.131.692/0001-24
168/2024	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMP E SERVIÇOS EIRELI	35.585.354/0001-20
169/2024	REJUVI ATACADISTA LTDA	53.824.879/0001-52

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra Gilda Soares Vieira de Oliveira**, matrícula nº 235597 e o **Sra. Verônica Carvalho da Costa**, matrícula nº 232360, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços acima descrita, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 05 de Dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de dezembro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete